



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Funcionários - Telefax: (31) 3269-8400

CEP: 30140-100 - Belo Horizonte - MG - <http://www.crcmg.org.br>

RESOLUÇÃO CRCMG Nº 310/09
10 de julho de 2009

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2009 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua a Resolução CFC nº 967/2003, de 27/06/2003 e a Lei 4.320/64;

Considerando a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias;

Considerando o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCMG,

RESOLVE:

Art.1º Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2009 no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações:

			SUPLEMENTA
311	DESPESAS COM PESSOAL		160.000,00
31101001	Salários	12.000,00	
31101002	Gratíf. Adic. p/Tempo de Serviço	1.000,00	
31101003	Gratíf. Adic. p/Encargos de Direção	10.000,00	
31101004	Gratíf. De Natal - 13º Sálario	21.000,00	
31101005	Indenizações Trabalhistas	24.000,00	
31102002	Horas Extras	46.000,00	
31102004	Vale Transporte	10.000,00	
31103001001	INSS - Patronal	9.000,00	
31103001002	INSS - Terceiros	15.000,00	
31103002	FGTS	12.000,00	
312	MATERIAIS DE CONSUMO		16.000,00
31207	Gêneros de Alimentação	16.000,00	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, 639 – Bairro Funcionários – <http://www.crcmg.org.br>

Telefax: (31) 3261-6167 - CEP: 30140-100 - Belo Horizonte – MG

Resolução CRCMG nº 309/09.....pg. 2

313	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		34.000,00
31308001	Seguros Bens Móveis	3.000,00	
31310003	Internet	31.000,00	
32	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		200.000,00
32101	Cota-Parte	200.000,00	
41	INVESTIMENTOS		220.000,00
41101	Obras e Instalações	220.000,00	
	TOTAL		630.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos de superávit financeiro verificado no ano anterior e anulações parciais e/ou totais de diversas rubricas conforme art. 43, §1º, itens I e III da Lei nº. 4320/64, conforme evidenciado no quadro abaixo.

			ANULA
312	MATERIAIS DE CONSUMO		16.000,00
31211001	Combustíveis e Lubrificantes	16.000,00	
313	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		3.000,00
31302002	Honorários Advocatícios	3.000,00	
9	EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO		611.000,00
91	Superávit Financeiro	611.000,00	
	TOTAL		630.000,00

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2009.


Contador Paulo Cezar Consentino dos Santos
Presidente